

Debatedor

Dr. Carlos Eduardo de Figueiredo

Juiz da 4ª Vara Criminal de Duque de Caxias

Membro do Fórum Permanente de Execução Penal

Poderão ser concedidas horas de atividade de capacitação pela Escola de Administração Judiciária aos serventuários que participarem do evento. A pontuação deverá ser solicitada à ESAJ individualmente por e-mail e poderá ser atribuída nos termos do art. 1º, inciso IV e parágrafo único, art. 7º parágrafos 1º e 4º e art.13, parágrafo 1º, inciso III, da Resolução nº 07/2016 do Conselho da Magistratura.

id: 3284418

CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS
EMERJ – FÓRUMS PERMANENTES
C O N V I T E

A Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro – EMERJ, o Presidente do Fórum Permanente de História do Direito, Juiz de Direito Carlos Gustavo Vianna Direito, CONVIDAM os Magistrados, Promotores de Justiça, Procuradores do Estado e do Município, Defensores Públicos, Advogados, Estagiários da EMERJ, servidores, e demais interessados para a 20ª Reunião do Fórum, sobre o tema: "HOUE UM DIREITO COLONIAL NO BRASIL?", a realizar-se no dia 26/06/2019, das 9h30min às 12h, no Auditório Des. Joaquim A. de Vizeu Penalva Santos, situado na Rua Dom Manuel nº 25 – 2º andar, , conforme programação abaixo:

Abertura:

JUIZ CARLOS GUSTAVO VIANNA DIREITO

Presidente do Fórum Permanente de História do Direito

Professor de Direito Romano da PUC/RJ

Palestrante:

PROFESSOR DOUTOR ARNO WEHLING

Presidente do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro

Membro da Academia Brasileira de Letras

JUIZ JOÃO MARCOS C.B. FANTINATO

Vice-Presidente do Fórum Permanente de História do Direito.

Mestre em História do Direito pela Universidade de Lisboa.

ENTRADA FRANCA

Informações: 3133-3369

Inscrições: exclusivamente pelo site da EMERJ (www.emerj.tjrj.jus.br)

Serão concedidas horas de estágio pela OAB/RJ para estudantes de Direito participantes do evento.

Poderão ser concedidas horas de atividade de capacitação pela Escola de Administração Judiciária aos serventuários que participarem do evento. A pontuação deverá ser solicitada à ESAJ individualmente por e-mail e poderá ser atribuída nos termos do art. 1º, inciso IV e parágrafo único, art. 7º parágrafos 1º e 4º e art.13, parágrafo 1º, inciso III, da Resolução nº 07/2016 do Conselho da Magistratura.

id: 3288750

Portaria nº 40/2019

Altera a Portaria nº 26/2019, referente ao Fórum Permanente de Direito de Estudos Constitucionais, Administrativos e de Políticas Privadas da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro – EMERJ.

O Diretor-Geral da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro, Desembargador ANDRÉ GUSTAVO CORRÊA DE ANDRADE, no uso de suas atribuições administrativas conferidas pelo art. 8º do Regimento Interno da EMERJ e nos termos que dispõe a Portaria 26/2019;

RESOLVE:

Art.1º. Incluir, a pedido, como membros do FÓRUM PERMANENTE DE ESTUDOS CONSTITUCIONAIS, ADMINISTRATIVOS E DE POLÍTICAS PRIVADAS da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro – EMERJ, o Juiz de Direito Luiz Eduardo de Castro Neves e o Procurador do Estado do Rio de Janeiro Rodrigo Borges Valadão.

Art. 2º. A composição do Fórum passa a ser:

FÓRUM PERMANENTE DE ESTUDOS CONSTITUCIONAIS, ADMINISTRATIVOS E DE POLÍTICAS PÚBLICAS

Desembargadora Cristina Tereza Gaulia – Presidente

Desembargador Cláudio Brandão de Oliveira – Vice-Presidente

Procurador do Estado Flávio de Araújo Willeman – Membro

Procuradora do Município Vanice Regina Lírio do Valle – Membro

Promotor de Justiça Guilherme Braga Peña de Moraes – Membro

Juiz de Direito Luiz Eduardo de Castro Neves – Membro

Procurador do Estado do Rio de Janeiro Rodrigo Borges Valadão – Membro

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 12 de junho de 2019.

Desembargador ANDRÉ GUSTAVO CORRÊA DE ANDRADE
Diretor-Geral da EMERJ